



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 3341/2018**

Data 31.08.18

**Súmula.** Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 1742/2018,

## DECRETA:

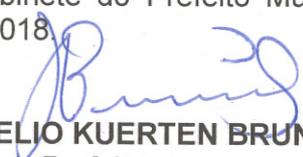
**Art. 1º.** Fica concedida gratificação por coordenação da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF
247-0/1	Angela Maria A. Leal	044.873.109-62
2515-1/1	Eliza Bortolanza Theisen	034.861.709-70

**Parágrafo Único.** O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme inciso IV e V do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Setembro - 2018  
Jornal Diário Oficial  
Página 208  
Edição 1583  
Uzoza  
Ass. Responsável